LEI Nº 2765/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39 (Ficha 840 - Saúde).....R$158.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39 (Ficha 841 – SIASIH).....R$182.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.4490.52 (Ficha 864 – Saúde).....R$170.000,00
Total.....R$510.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.36 (Ficha 838 – Saúde).....R$158.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.36 (Ficha 839 – SIASIH).....R$182.000,00
02.12.02.10.302.1203.4.175.3350.43 (Ficha 759 – Saúde).....R$149.000,00
02.12.01.10.302.1203.4.146.3390.39 (Ficha 737 – Saúde).....R$10.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.3390.36 (Ficha 801 – Saúde).....R$11.000,00
Total.....R$510.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL